



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 118 /15 – CCJ

Denomina Rua Renaldo Friedrich a pista atlética da Praça Torben de Alencastro Friedrich, localizada no Bairro Jardim Lindóia.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador João Carlos Nedel.

O Projeto tem por objetivo homenagear a Renaldo Arnoldo Friedrich, por todo o seu trabalho.

Em seu Parecer Prévio, fl. 11, a Procuradoria desta Casa não aponta óbice legal à tramitação do Projeto, tendo em vista que a matéria insere-se no âmbito de competência municipal, atendendo aos requisitos da Lei Complementar nº 320/94, e suas alterações, que dispõe sobre a denominação de logradouros públicos em Porto Alegre.

Isso posto, examinados os aspectos legais, constitucionais e regimentais, esta Comissão manifesta parecer pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 24 de abril de 2015.


Vereador Nereu D'Avila,
Relator.



PARECER Nº 118 /15 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 5-5-15

Vereador Elizandro Sabino – Presidente

Vereador Márcio Bins Ely

Vereador Waldir Canal – Vice-Presidente

Vereador Pablo Mendes Ribeiro

Vereadora Lourdes Sprenger

Vereador Rodrigo Maroni